

Lei 94x

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro de 1955.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 5 de dezembro de 1956

H. LAIS BARRANDA
Prefeito Municipal